



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- Bolsa térmica com capacidade para 4 litros, material poliéster 600 na cor azul marinho ou preta com revestimento interno em PVC branco isolante térmico, com gravação colorida (logo da farmácia e brasão do município), tamanho 19cm X 21cm X 11cm, para utilização de transporte de medicamentos que devem ser mantidos resfriados. Produto com frete incluso.
- Gelo gel artificial reutilizável rígido de no mínimo 400 ml e no máximo 500 ml - valor com frete de entrega

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
• Bolsa térmica com capacidade para 4 litros, material poliéster 600 na cor azul marinho ou preta com revestimento interno em PVC branco isolante térmico, com gravação colorida (logo da farmácia e brasão do município), tamanho 19cm X 21cm X 11cm, para utilização de transporte de medicamentos que devem ser mantidos resfriados. Produto com frete incluso.	unidade	1000
• Gelo gel artificial reutilizável rígido de no mínimo 400 ml e no máximo 500 ml - valor com frete de entrega	unidade	1000

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.



() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Solicitamos licitação para aquisição de bolsas térmicas e gelo em gel rígido a fim de melhorar as condições de transporte de medicamentos termo lábeis (farmácia X residência) dos usuários desta, visando assim garantir a eficácia da medicação.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DA SAÚDE

Andrade Neves, nº817, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4284 ramal 3

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☒ Sim

☐ Não

Se sim:

Prazo para apresentação: A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra do item 1 – bolsa térmica no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do comunicado da Pregoeira através do sistema eletrônico (CHAT), e que ocorrerá posteriormente à fase de Habilitação.

Quantidade de amostras: Solicitamos uma amostra do item 1 – bolsa térmica.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Farmácia Básica

Local de entrega das amostras: Rua Andrade Neves, 817 – Centro CEP 96640-000, Rio Pardo/RS - (Farmácia Básica), das 07h às 12h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira. A entrega poderá se dar através dos Correios ou diretamente na Farmácia Básica.

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

#A amostra será submetida à testagem por Equipe Técnica da Secretaria de Saúde que, após análise, em até 03 (três) dias úteis, emitirá Atestado de Aprovação do(s) Produto(s) ou Atestado de Reprovação do(s) Produto(s) à Comissão de Licitações.

#Para avaliação das amostras a Equipe Técnica levará em conta o tipo de material (poliéster 600 na cor azul marinho ou preto com revestimento interno em PVC branco isolante térmico); o tempo que a bolsa mantém a temperatura em até 8°C com gelo (no mínimo 2 horas); capacidade para 4 litros; gravação colorida (logo da farmácia e brasão do município); alça para mão e alça para ombro regulável; fechamento com zíper.

#Caso a amostra seja reprovada (emissão do Atestado de Reprovação do(s) Produto(s), e havendo empresa classificada, a Pregoeira, através do sistema, convocará a próxima empresa, na ordem de classificação. Os custos em decorrência da apresentação das amostras ficarão a cargo da empresa vencedora.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DA SAÚDE

Andrade Neves, nº817, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4284 ramal 3

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DA SAÚDE

Andrade Neves, nº817, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4284 ramal 3

10 dias a contar da solicitação da Secretaria, com o devido envio da nota de empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Farmácia Básica,

Horário: 07:00 às 12:00 das 13:00 às 16:00

Endereço: Andrade Neves, 817 – Centro, Rio Pardo - RS

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☒ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DA SAÚDE

Andrade Neves, nº817, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4284 ramal 3

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até 120 dias contados da data da dispensa, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretária da Saúde
Matrícula:
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Andréia Queiróz Kunzel
Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 5210
E-mail: farmacia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DA SAÚDE

Andrade Neves, nº817, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4284 ramal 3

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
Recurso federal	6797	19782

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 39.170,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Andréia Queiróz Kunzel
E-mail: farmacia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51-993717520

Rio Pardo, 21 de junho de 2024

Andréia Queiróz Kunzel
Farmacêutica